

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº CT-EPE-008/2021

A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, com Sede na Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 744 – CEP 70.065-900, Brasília, DF e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.091-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, conforme Portaria EPE/PR Nº 4, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U em 7/12/2021, Seção 2, pág.37, doravante designada **CONTRATANTE**, e **CHESTNUT GLOBAL PARTNERS DO BRASIL LTDA.**, com Sede na Rua Pais Leme, 215, salas 1.417 a 1.420, Pinheiros, São Paulo – SP – CEP 05424-150, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.950/0001-27, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(s) dirigente(s) ao final identificados, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, mediante às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto deste Termo Aditivo nº 1 é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº CT-EPE-008/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/12/2022**.

1.2. O presente Aditivo tem por fundamento o artigo 74 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC/EPE) e o subitem 17.2 do Edital do Pregão Eletrônico PE.EPE.018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em razão da alteração ora ajustada, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato, item 5.1., que passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Os prazos de execução e de vigência do Contrato serão de, respectivamente, 24 (doze) meses e 25 (treze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessos períodos na forma e limites estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos da EPE – RLC/EPE.”

CLÁUSULA TERCEIRA;

3.1. Pelos serviços objeto do Contrato, ora prorrogado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Em razão do presente aditamento, o Contrato passa ter o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período total de 25 (vinte e cinco) meses contados da data de seu início.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estado classificada, neste caso, no Programa de Trabalho nº 173511 e Natureza de Despesa nº 339039, tendo sido emitido a Nota de Reforço de Empenho nº 2022NE000365x.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Inserem-se no Contrato CT-EPE-008/2021 as Cláusulas Décima Oitava – Anticorrupção e a Décima Nona – Proteção de Dados Pessoais.

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes **CONTRATANTES** comprometem-se a observar e cumprir as cláusulas previstas no Contrato e os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 11.129/2022, e, no que forem aplicáveis, as convenções internacionais que o país for signatário.

18.2. A **CONTRATADA** declara: (i), por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022; e (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, bem como do citado Decreto nº 11.129/2022.

18.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

18.4. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em consonância ao Código de Ética, Conduta e Integridade da **CONTRATANTE**, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** (www.epe.gov.br > A EPE > Acesso à informação > Institucional > Comissão de Ética) e em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

18.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.”

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As **PARTES** declaram que se obrigam a atuar, em relação às informações eventualmente trocadas em razão do presente contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018, bem como com as determinações complementares de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria.

19.2. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade quanto às informações de que tratam a cláusula anterior, devendo dar ciência imediata à contraparte em caso de qualquer incidente e restando condicionada a transferência dos dados à terceiros, a mediante expressa

autorização da contraparte, salvo se realizada em estrito cumprimento de dever legal.

19.3. As PARTES se comprometem a orientar seus funcionários quanto ao tratamento de dados em conformidade com a legislação, sendo responsáveis exclusivos dos atos praticados pelos seus colaboradores em violação aos ditames legais.”

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma digital, ou no caso manual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinatura digital
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Assinatura digital
CHESTNUT GLOBAL PARTNERS DO BRASIL LTDA

Testemunhas: *Assinatura digital*

Aditivo 01- CT-EPE-008-2021.docx

Documento número #636a2180-1de5-47d4-9ac5-f32629e4d245

Hash do documento original (SHA256): 51002e4cbaf59ed1c3fb8cacf03811af663ec29e6efe1e5a3e86772b812cf56f

Hash do PAdES (SHA256): aadee3c3a16030c667b417d2d60418c71e5084cfb1bda2db94e48be0fc4ad7a4

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

-  **Louis Anthony Servizio**
CPF: 252.796.537-72
Assinou como parte em 04 nov 2022 às 13:47:48
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 abr 2023
-  **Stela Maris dos Santos**
CPF: 112.826.128-67
Assinou como testemunha em 04 nov 2022 às 12:10:00
-  **Carla Mara Stacchini de Souza**
CPF: 863.766.247-15
Assinou como parte em 08 nov 2022 às 14:13:42
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 fev 2024
-  **Angela Regina Livino de Carvalho**
CPF: 029.716.487-29
Assinou como parte em 09 nov 2022 às 17:42:37
Emitido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2024
-  **Marcelo Mendes de Brito Fernandes**
Assinou como testemunha em 10 nov 2022 às 11:28:11

Log

- 04 nov 2022, 12:05:35 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 636a2180-1de5-47d4-9ac5-f32629e4d245. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2022 (12:03). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 04 nov 2022, 12:05:43 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: lservizio@cgpbrasil.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louis Anthony Servizio e CPF 252.796.537-72.
- 04 nov 2022, 12:05:43 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: stela@cgpbrasil.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stela Maris dos Santos.
- 04 nov 2022, 12:05:43 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: carla.stacchini@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carla Mara Stacchini de Souza e CPF 863.766.247-15.
- 04 nov 2022, 12:05:43 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: angela.livino@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Angela Regina Livino de Carvalho e CPF 029.716.487-29.
- 04 nov 2022, 12:05:43 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
- 04 nov 2022, 12:10:00 Stela Maris dos Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail stela@cgpbrasil.com. CPF informado: 112.826.128-67. IP: 179.209.140.126. Componente de assinatura versão 1.397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 nov 2022, 13:47:48 Louis Anthony Servizio assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 252.796.537-72. IP: 179.209.140.126. Componente de assinatura versão 1.397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2022, 14:13:42 Carla Mara Stacchini de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 863.766.247-15. IP: 201.76.165.240. Componente de assinatura versão 1.399.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2022, 17:42:38 Angela Regina Livino de Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 029.716.487-29. IP: 177.69.176.141. Componente de assinatura versão 1.401.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2022, 11:25:15 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.fernandes@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Mendes de Brito Fernandes .
- 10 nov 2022, 11:25:23 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha.
- 10 nov 2022, 11:28:11 Marcelo Mendes de Brito Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.fernandes@epe.gov.br. IP: 201.76.165.240. Componente de assinatura versão 1.402.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 nov 2022, 09:39:28

Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 636a2180-1de5-47d4-9ac5-f32629e4d245.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 636a2180-1de5-47d4-9ac5-f32629e4d245, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.